

Boletim de Serviço
nº 194, de 12 de agosto de 2021

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - Huap

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

SAYONARA DRUMMOND

Gerente de Atenção à Saúde do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI n° 148, de 12 de agosto de 2021.....	4
Portaria-SEI n° 149, de 12 de agosto de 2021.....	4
Portaria-SEI n° 150, de 12 de agosto de 2021.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI n° 148, de 12 de agosto de 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para os processos relativos a capacitação de colaboradores do Hospital Universitário Antonio Pedro, conforme requerido no 23818.009252/2021-28.

- Cristiane Marins Braga, matrícula SIAPE n° 307.186 -9, Pedagogo
- Cristiano Alfradique Coreixas, matrícula SIAPE n° 303.420-7, Psicólogo Organizacional
- Renata Scarpa Nunes, matrícula SIAPE n° 170.430-3, Assistente Administrativo

Art. 2°. Atribuir como competências da EPC as constantes nos Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Ebserh - RLC/Ebserh.

Art. 3°. É de caráter obrigatório que a Equipe de Planejamento de Contratação apresente o estudo para contratação dos projetos de capacitação visando a quantidade, a qualidade, o preço praticado no ano anterior, e igualmente para o ano subsequente, e o impacto financeiro da referida contratação, bem como a verificação prévia da existência de partes relacionadas.

Art. 4°. Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos a contar de sua publicação.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria-SEI n° 149, de 12 de agosto de 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para o Hospital Universitário Antonio Pedro pactuados através do Plano de Objetivos de 2021, conforme requerido no 23818.008748/2021-84.

- Bruno Mendonça Barcellos - matrícula SIAPE n° 367.941-0, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, como Requisitante;
- Mônica Rosa de Freitas Felix – matrícula SIAPE n° 256.605-4, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Logística Hospitalar, como Requisitante;
- Yasser Issmail Mohsen – matrícula SIAPE n° 146.238-1, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, como Planejador Técnico;
- Marla Souza Freitas Lourenço – SIAPE n° 132.033-2, Engenheira Clínica, como Planejador Técnico;
- Roberto Barroso da Silva - matrícula SIAPE n° 194.814-1, Chefe da Unidade de Compras, como Planejador Administrativo;
- Lauro Musumeci Alves Velho - matrícula SIAPE n° 126.942-4, Chefe do Setor de Administração, como Planejador Administrativo.

Art. 2º . Atribuir como competências da EPC as constantes nos Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Ebserh - RLC/Ebserh.

Art. 3º É de caráter obrigatório que a Equipe de Planejamento de Contratação apresente o estudo para contratação dos projetos de capacitação visando a quantidade, a qualidade, o preço praticado no ano anterior, e igualmente para o ano subsequente, e o impacto financeiro da referida contratação.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria-SEI n° 150, de 12 de agosto de 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) aquisição de bens de Hotelaria referente ao Contrato de Objetivos 2021 do Hospital Universitário Antonio Pedro, conforme requerido no 23818.008790/2021-03.

- Angelica Malvão Carlson, matrícula SIAPE n° 128.895-9, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do HUAP; como Requisitante;
- Luis Felipe Santos de Faria, matrícula SIAPE n° 304.422-6, Assistente Administrativo como Planejador Técnico;
- Roberto Barroso da Silva, matrícula SIAPE n° 194.814-1, Chefe da Unidade de Compras do HUAP, como Planejador-Administrativo;
- Lauro Musumeci Alves Velho, matrícula SIAPE n° 126.942-4, Chefe do Setor de Administração do HUAP, como Planejador-Administrativo.

Art. 2º . Atribuir como competências da EPC as constantes nos Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Ebserh - RLC/Ebserh.

Art. 3º É de caráter obrigatório que a Equipe de Planejamento de Contratação apresente o estudo para aquisição de bens de Hotelaria, visando a quantidade, a qualidade, o preço praticado no ano anterior, e igualmente para o ano subsequente, bem como o impacto financeiro da referida contratação.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO